

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por remanejamentos na Autarquia SAMA e dá outras providências.

Israel Aleixo de Melo, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 10.950, de 02 de janeiro de 2017, considerando a Lei Municipal n.º 5.190, de 05 de dezembro de 2016, os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.236, de 23 de dezembro de 2016 e a Resolução nº 022, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, com amparo no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 8.236, de 23 de dezembro de 2016, créditos adicionais no valor total de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), sendo por remanejamentos, destinado para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

I – Por Remanejamentos:

Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.02	17.122.0500	2.608	3.3.91.47.09	0206	15.000,00
051.02	11.271.0502	2.611	3.3.90.47.12	0230	50.000,00
051.03	17.122.0500	2.617	3.1.90.11.01	0301	760.000,00
051.03	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.43	0319	140.000,00
Total de Remanejamentos					965.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais abertos no inciso I do artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações de dotações a seguir discriminados no valor total de R\$ 965.000,00(novecentos e sessenta e cinco mil reais).

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.02	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.99	0224	65.000,00
051.03	17.512.0503	2.618	3.3.90.30.99	0307	150.000,00
051.03	17.512.0503	2.619	3.3.90.39.44	0310	700.000,00
051.03	17.512.0503	2.621	3.3.90.30.99	0315	10.000,00
051.03	17.512.0503	2.621	3.3.90.39.99	0316	40.000,00
Total de Anulações					965.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n.º 4.886, de 15 de outubro de 2013, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 5.190 de 05 de dezembro de 2016 e Resolução - SAMA n.º 022, de 26 de dezembro de 2016, Anexos 2 (Despesas), 6, 7, 8 e 9.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 29 de novembro de 2017.

Israel Aleixo de Melo
Superintendente

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e
afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 29/11/2017